



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.281, de 15 de maio de 2006.

Declara a aposentadoria compulsória do servidor Angelo Loraschi, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.

O senhor **José Paulo Delgado Júnior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 034/05, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, e Processo Protocolado nº 1860/2006 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **compulsória**, a partir desta data, do funcionário público municipal **Angelo Loraschi**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, considerando a remuneração mínima fixada pelo Governo Federal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso II da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 38, inciso II da Lei Municipal nº 3.259, de 27 de junho de 2002, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

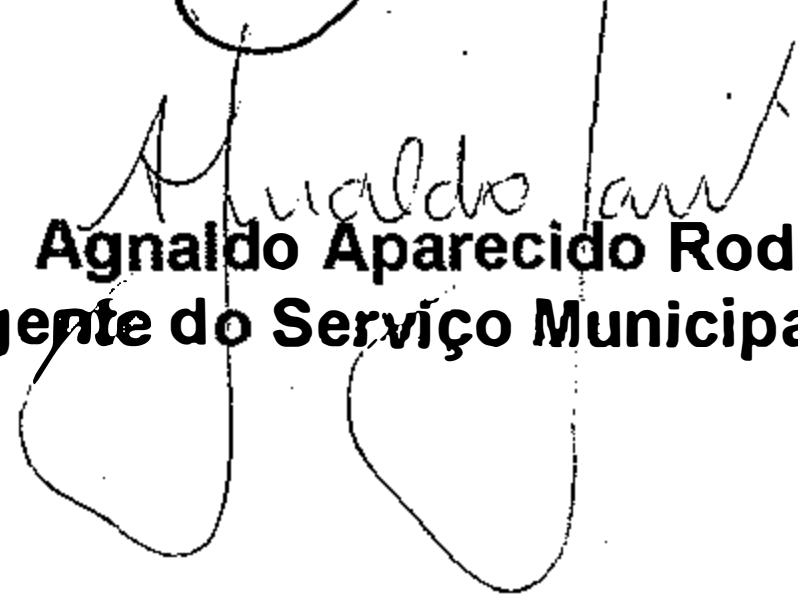
Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de maio de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão